



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 074/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.003 - 1.003	MOV. EQUIP. VEICULOS - GABINETE DO PREFEITO
(22) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00
2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO	
04.122.004 - 2.023	FESTIVIDADES ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS
(37) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00
04.122.004 - 2.025	MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA
(42) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00
2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO	
04.123.019-2.006	MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO
(65) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.021 - 2.011	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(117) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 15.500,00
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.021 - 2.012	MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
(125) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 3.000,00
(127) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.500,00
2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.244.033 - 2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO
(166) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 6.000,00
08.244.033-2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO
(169) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.500,00
08.244.033-2.039	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES
(172) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.500,00
2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.016-2.018	MANUT. ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS
(192) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.007 - 2.019	MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO
(197) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00
(202) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00
2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA	
10.301.034-2.020	MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA
(222) 3.3.90.30.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 12.500,00


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **RS** **153.000,00**

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

		RS	
	2.50 - GERENCIA DE EDUCACÃO CULTURA E ESPORTES		
12.365.025 - 2.028	RECONH. DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(113) 4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	R\$	10.000,00
	2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.021 - 2.011	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(115) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
12.361.021 - 1.023	AQUISIÇÃO IMOVEIS - PROJETOS EDUCACIONAIS		
(122) 4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO IMOVEIS	R\$	10.000,00
	2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
08.243.032 - 1.031	CONSTR.REF.AMPL.CRECHES (ASSIST. SOCIAL)		
(175) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
08.243.032 - 1.032	CONSTR.REF.AMPL.-ESCOLAS RURAIS		
(176) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	10.000,00
08.244.033 - 1.034	CONSTR.CENTRO SOCIAL/CENTRO COMUNITARIO		
(178) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
08.244.033 - 1.035	MOV.EQUIP. E VEIC.-PROMOÇÃO SOCIAL		
(179) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
16.482.027 - 1.038	CONSTR.UNID.HABITAC. E INFRA-ESTRUTURA		
(182) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
	2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.016-2.018	MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
(188) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
26.782.016 - 2.018	MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
(189) 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
26.782.016 - 2.018	MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
(191) 3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	3.000,00
	2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.452.009-1.048	CONSTRUCAO DO VELÓRIO MUNICIPAL		
(211) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
15.452.036-1.049	AMPLIACAO REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA		
(212) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	RS	153.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Antonio Arcajo dos Santos
Prof. Antonio Arcajo dos Santos
Prefeito Municipal

01/10/2002
 GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
 DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 074/02 DE 02 DE MAIO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"
 ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo Rº, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),
 DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
 2.01 - GABINETE DO PREFEITO
 04.122.003 - 1.003 MOV. EQUIP. VEICULOS - GABINETE DO PREFEITO (22) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00
 2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO
 04.122.004 - 2.023 FESTIVIDADES ALUSNAS A DATAS COMEMORATIVAS (37) 3.3.90.39.09 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00
 04.122.004 - 2.025 MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA (42) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00
 2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO
 04.123.019.2.006 MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO (65) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00
 2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (117) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 15.500,00
 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.021 - 2.012 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (125) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 3.000,00 (127) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.500,00
 2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 08.244.033.2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (166) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$6.000,00
 08.244.033.2.017MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (169) 3.3.90.39.09OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.500,00
 08.244.033.2.039 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES (172) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.500,00
 2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
 26.782.016.2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS (192) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00
 2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 15.451.007 - 2.019 MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO (197) 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$7.000,00
 (202) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$11.000,00
 2.80 - GERENCIA DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA
 10.301.034.2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA (222) 3.3.90.30.09 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 12.500,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:
 2.50 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 12.365.025 - 2.028 RECONH. DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES (113) 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES R\$ 10.000,00
 2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (115) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
 12.361.021 - 1.023 AQUISIÇÃO IMOVEIS - PROJETOS EDUCACIONAIS (122) 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO IMOVEIS R\$ 10.000,00
 2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 08.243.032 - 1.031 CONSTR.REF.AMPL.CRECHES (ASSIST. SOCIAL) (175) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
 08.243.032 - 1.032 CONSTR.REF.AMPL.-ESCOLAS RURAIS (176) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00
 08.244.033.1.034 CONSTR.CENTRO SOCIAL/CENTRO COMUNITARIO (178) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00
 08.244.033 - 1.035 MOV.EQUIP. E VEIC.-PROMOÇÃO SOCIAL (179) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
 16.482.027 - 1.038 CONSTR.UNID.HABITAC. E INFRA-ESTRUTURA (182) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
 2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS
 26.782.016.2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (188) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00
 26.782.016 - 2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (189) 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
 26.782.016 - 2.018 MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS (191) 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00
 2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 15.452.009.1.048 CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL (211) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00
 15.452.036.1.049 AMPLIACAO REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA (212) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

DECRETO N.º 072/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"
 ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 755/02 de 29 de Abril de 2002.
 DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
 2.55 - DIVISÃO DE CULTURA
 24.722.039.2.051DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INT. PUBLICO LEI 755/02 (242) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 4.380,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.380,00
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:
 2.56 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
 27.812.029 - 2.016MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER (157) 3.3.90.39.09OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 3.880,00
 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.021 - 1.022VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.380,00
 ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 077/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"
 ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 754/02 de 29 de Abril de 2002.
 DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
 2.55 - DIVISÃO DE CULTURA
 24.722.039 - 2.052 RETRANSM.DE SINAIS DE TV LEI 754/02 (243) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 7.500,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 7.500,00
 ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:
 2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.361.021 - 1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 7.500,00
 ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Comissão de Concurso Público**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2002
 Concurso de Concurso Público de Câmara Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, para o cargo de Vereador, em substituição de vagas em caráter definitivo, mediante processo de seleção pública, em conformidade com o Edital nº 007/2002.

CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	002	VEREADOR ALTERNADO	41,00	-	-	55,00	96,00
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	001	TEC. CONTABIL. FUND.	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
2º	002	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
3º	003	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
4º	004	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
5º	005	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
6º	006	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
7º	007	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
8º	008	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
9º	009	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
10º	010	TEC. CONTABIL. FUND. FISCAL	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
CARGO: AMPL. ADMINISTRATIVO							
CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	011	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
2º	012	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
3º	013	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
4º	014	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
5º	015	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
6º	016	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
7º	017	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
8º	018	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
9º	019	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
10º	020	AMPL. ADM. DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
CARGO: CONTADOR - MEMBRADO							
CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	021	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
2º	022	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
3º	023	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
4º	024	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
5º	025	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
6º	026	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
7º	027	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
8º	028	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
9º	029	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
10º	030	CONTADOR DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
CARGO: COLETA							
CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	031	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
2º	032	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
3º	033	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
4º	034	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
5º	035	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
6º	036	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
7º	037	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
8º	038	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
9º	039	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
10º	040	COLETA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
CARGO: VIGIA							
CLASS	Nº	DESCR. DO CARGO/POSTO	P.B.	P.F.	MD	PROF.	TOTAL
1º	041	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
2º	042	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
3º	043	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
4º	044	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
5º	045	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
6º	046	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
7º	047	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
8º	048	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
9º	049	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00
10º	050	VIGIA DE SAUDE	15,00	16,00	15,00	23,00	49,00

Vicentina, 23 de Maio de 2002
 MARIA OTACILIA DE M. ALMEIDA CARLOS ROBERTO ALVES DE SILVA MARIA HELENA G. DE PAIXAO
 Presidente Presidente